



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº

51

PROJETO DE LEI Nº 127/22 - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 28.107.590,00 (VINTE E OITO MILHÕES, CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REMANEJAMENTO, SUPLEMENTAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO E OUTRAS NATUREZAS DE DESPESAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de um Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito especial e suplementar no valor de até R\$ 28.107.590,00 (vinte e oito milhões, cento e sete mil e quinhentos e noventa reais) para a Secretaria Municipal da Saúde. As suplementações serão sendo realizadas com saldos de recurso federal recebido em exercício anterior.

Desta forma, o valor de R\$ 2.000.000,00 será para criação e adequação de dotações orçamentárias, para complementação salarial de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Emenda Constitucional nº 120/2022; R\$ 14.000.000,00 para cumprimento das obrigações com os prestadores hospitalares, bem como contrapartida do Município para aquisição de medicamentos, referente aos meses de agosto e setembro; R\$ 12.107.590,00, para remanejamento entre as dotações da Pasta, para adequações necessárias ao orçamento.

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após a análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala de Comissões, 20. de setembro de 2022



ELIZEU ROCHA

Presidente



BRANDO VEIGA

Vice-Presidente – Relator

PAULO MODAS

Membro